



127  
127  
029  
11/91

# Câmara Municipal de Barberia

ESTADO DE SÃO PAULO

- REQUERIMENTO Nº 127 /91 -

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado ao sr. Chefe do Executivo, a fim de que se digne tomar providências, no sentido de dar cumprimento ao Inciso XXXIII do Artigo 79 da L.O.M.

"XXXIII - remeter à Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada ano, o relatório sobre a situação geral da Administração Municipal".

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 17 de abril de 1991.

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO  
Vereador

**A SECRETARIA:**

Proceder conforme

pede a Propositura

Em 17/04/91

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Cf. 239/91, 19.04

- JUSTIFICATIVA -

Como é sabido, o Governo do Município cabe ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, concomitantemente.

O Executivo administrando, e o Legislativo autorizando, por esta razão, necessita o Legislativo do que acima pede, para que tenha uma cosmovisão do que se passa no Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBERIA

Protocolo n.º 453

Livro n.º 01 de 26

Entrou em 17/04/91